



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 13 de agosto de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO Nº. 058

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador (a) Adjunto(a) do Município
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE
Secretário(a) Adjunto(a) de Governo
EDILSON PEREIRA DE FREITAS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro
Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-136

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **LUCIANO DE DEUS MARTINS**, portador(a) do CPF nº. 009.464.503-58 e RG nº. 2004021054154 SSP-CE, da função de **Secretário (a) Executivo (a) – Símbolo DNSR-1**, da **Secretaria Municipal de Desporto e Juventude de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA Nº. 002.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **JOSÉ WILAME RODRIGUES ARAGÃO**, portador(a) do CPF nº 506.810.106-63 e RG nº. 220462892, da função de **Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - Símbolo DNSR-3**, da **Secretaria de Meio Ambiente do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA Nº. 003.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **FRANCISCA EDINEIDE DE SOUSA MOURÃO**, portador(a) do CPF nº. 698.863.693-53 e RG nº. 2746650-93, da função de **Chefe de Gabinete do Vice Prefeito(a) - Símbolo DNS-2**, do **Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA Nº. 004.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO TRAJANO LEITÃO SALDANHA**, portador(a) do CPF nº. 626.388.073-20 e RG nº. 2001010167039, da função de **Coordenador(a) da Mobilização Social - Símbolo CDP-1**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA Nº. 005.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) GLAUDSTONE RIDLA LENNON LIMA MOTA, portador(a) do CPF nº. 603.821.503-41 e RG nº. 2009009104636, da função de **Coordenador (a) da Sala do Empreendedor - Símbolo DNS-2**, da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 006.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) FRANCISCO PINTO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 069.634.473-49 e RG nº. 2009097009827, da função de **Gerente de Licenciamento Ambiental - Símbolo DNSR-3**, da **Secretaria de Meio Ambiente do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 007.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) JOELANY LEITE BARBOSA BEZERRA, portador(a) do CPF nº. 967.880.623-15 e RG nº. 99098031170, para exercer a função de **Chefe da Célula de Regulação do SUAS - Símbolo DAS-3**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 008.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) SILMARA MARQUES FRANÇA VIEIRA, portador(a) do CPF nº. 019.875.663-19 e RG nº. 4.134.556, para exercer a função de **Assessoria de Gabinete - Símbolo DNS-1**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no

Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 009.13.08/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) ANTONIA JOSELANE LEITE BARBOSA, portador(a) do CPF nº. 627.920.083-34 e RG nº. 20118274530-3, da função de **Gerente de Núcleo dos Programas e Projetos Federais e Estaduais - Símbolo DNS-3**, da **Secretaria de Educação Municipal de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI NÚMERO 834/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, **MANOEL CONEUNDES SOARES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em concordância com o artigo 40, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ocorreu sanção tácita, razão pela qual promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada GERTRUDES PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA, uma rua SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, na sede deste município, Bairro Santa Luzia, iniciando na Rua Gustavo Barroso, atravessando a Rua André Moreira, finalizando no Terreno de propriedade do Senhor Chico Mourão, já falecido.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e Empresa de Telefonia OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Crateús-Ce., aos 03 de Agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS - MANOEL CONEUNDES SOARES - PRESIDENTE.

LEI N.º 835/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada VALDECI ALVES DE SOUSA uma **PASSAGEM MOLHADA**, situada na localidade de Irapuá, trecho que liga

a localidade de Irapuá à localidade de Irapuã de Cima, neste município de Crateús.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 836/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO DOM FRAGOSO – BAIRRO CIDADE 2000, com sede e foro nesta cidade de Crateús, na Rua José Ximenes Aragão, Q-29, Bairro Cidade 2000, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 837/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JULIA RODRIGUES DE SOUSA uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua Contador Raimundo Luiz, finalizando na Rua 03, recém denominada Joaquim Gomes de Azevedo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 838/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ MIGUEL FILHO uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua “06”, recém denominada Maria Otaviano da Silva, finalizando na Rua “11” recém denominada Leonardo Ximenes Rodrigues.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas

indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 839/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ALCIDES XIMENES MACHADO uma Rua sem denominação oficial, Rua “02”, localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua “07”, recém denominada Maria Rosely Rodrigues Bezerra, finalizando na Rua “11” recém denominada Leonardo Ximenes Rodrigues.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 840/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOAQUIM GOMES DE AZEVEDO uma Rua sem denominação oficial, RUA “03”, localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua “04”, recém denominada Agamenom da Frota Leitão, finalizando na Linha Férrea.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 841/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AGAMENON DA FROTA LEITÃO uma Rua sem denominação oficial, RUA “04”, localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua “01”, recém denominada José Miguel Filho, finalizando na Rua “03”, recém denominada Joaquim Gomes de Azevedo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 842/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **DEPUTADO PADRE BEZERRA DE MELO** uma Rua sem denominação oficial, RUA "05", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "01", recém denominada José Miguel Filho, finalizando na Rua "03", recém denominada Joaquim Gomes de Azevedo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 843/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **MARIA OTAVIANO DA SILVA** uma Rua sem denominação oficial, RUA "06", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "01", recém denominada José Miguel Filho, finalizando na Rua "03", recém denominada Joaquim Gomes de Azevedo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 844/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **MARIA ROSELY RODRIGUES BEZERRA** uma Rua sem denominação oficial, RUA "07", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "02", recém denominada Alcides Ximenes Machado, finalizando na Rua "03", recém denominada Joaquim Gomes de Azevedo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 845/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **WANKS RODRIGUES BEZERRA** uma Rua sem denominação oficial, RUA "08", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "07", recém denominada Maria Rosely Rodrigues Bezerra, finalizando na Linha Férra.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 846/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **SÉRGIO DA COSTA BEZERRA** uma Rua sem denominação oficial, RUA "09", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "01", recém denominada José Miguel Filho, finalizando na Rua "02", recém denominada Alcides Ximenes Machado.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 847/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **JOSEFA ALVES MIGUEL** uma Rua sem denominação oficial, RUA "10", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "01", recém denominada José Miguel Filho, finalizando na Rua "02", recém denominada Alcides Ximenes Machado.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 848/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **LEONARDO XIMENES RODRIGUES** uma Rua sem denominação oficial, RUA "11", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "01", recém denominada José Miguel Filho, finalizando na Rua "02", recém denominada Alcides Ximenes Machado.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 849/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **SOCORRO PONTES** uma Rua sem denominação oficial, RUA "12", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "11", recém denominada Leonardo Ximenes Rodrigues, finalizando na Rua "13", recém denominada Maria Gessina Vieira de Oliveira.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 850/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **MARIA GESSINA VIEIRA DE OLIVEIRA** uma Rua sem denominação oficial, RUA "13", localizada na sede deste município, Loteamento Residencial Bela Vista, Bairro Cajás, iniciando na Rua "02", recém denominada Alcides Ximenes Machado, finalizando na Rua "12", recém denominada Socorro Pontes.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 851/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RAIMUNDO MACHADO CARNERO** uma Rua sem denominação oficial, (RUA C), localizada na sede deste município, com início na Rua "U", Raimundo Soares Dias, terminando na RUA "S" Ana Karina Rodrigues Evangelista – no Loteamento Aeroporto, Bairro Planalto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas

indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

LEI N.º 852/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ANTONIO MILTON MACHADO** uma Rua sem denominação oficial, (RUA D), localizada na sede deste município, com início na Rua "U", RAIMUNDO SOARES DIAS, paralela com a Rua recém denominada Raimundo Machado Carnero, terminando na RUA "S" Ana Karina Rodrigues Evangelista – no Loteamento Aeroporto, Bairro Planalto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de Agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **022/2020**; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: **JOÃO CARLOS FERREIRA LIMA**; CPF N.º **302.422.583-87**; CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**; EMPENHO: **P04.01.013**; LOCAL DE DESTINO: **TAUÁ-CE**; PERÍODO: **02 DE ABRIL DE 2020**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **100,00** (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P08.07.004**; DATADA DE **07 DE AGOSTO DE 2020**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **028/2020**; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: **JOÃO CARLOS FERREIRA LIMA**; CPF N.º **302.422.583-87**; CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**; EMPENHO: **P05.08.002**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **11 DE MAIO DE 2020**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **100,00** (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P08.07.003**; DATADA DE **07 DE AGOSTO DE 2020**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **034/2020**; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: **ANTONIA MARGARIDA DE AZEVEDO SAMPAIO**; CPF N.º **370.693.143-53**; CARGO/FUNÇÃO: **CONSELHEIRA TUTELAR**; EMPENHO: **P06.29.005**; LOCAL DE DESTINO: **TAUÁ-CE**; PERÍODO: **30 DE JUNHO DE 2020**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **96,00** (NOVENTA E SEIS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P08.04.005**, DATADA DE **04 DE AGOSTO DE 2020**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 036/2020; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO MOCEMIR INACIO MELO; CPF Nº. 256.863.978-48; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P07.01.029; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: 02 DE JULHO DE 2020; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P08.07.006; DATADA DE 07 DE AGOSTO DE 2020; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 037/2020; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: ANTONIA MARGARIDA DE AZEVEDO SAMPAIO; CPF Nº. 370.693.143-53; CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR; EMPENHO: P07.16.003; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: 16 DE JULHO DE 2020; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P08.04.004, DATADA DE 04 DE AGOSTO DE 2020; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA CULTURA

PORTARIA Nº 03 03.08.2020

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) designado pelo Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Cultura, com função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria.

O Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria,

RESOLVE:

ART.1º - Nomear o(a) servidor(a) municipal, o (a) sr (a). **JANAÍLDA ANCHIETA CUNHA**, C.P.F sob o nº **044.517.743-81**, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, em 03 de Agosto de 2020

Myrla Gomes Cavalcante - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Cultura.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 002.02.03/2020.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE notificar da Aposentadoria do(a) Sr.(a) **ANTONIA BEZERRA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº.549.578.773-00, RG Nº 718944 SSP-CE, CTPS: 032011 SÉRIE: 00027 CE, cargo: Auxiliar de Serviços – Secretaria de Educação, Admissão: 14 de agosto de 1991, Matrícula: 862, conforme Concessão de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ato expedido no dia 09 de fevereiro de 2020, com data de início da aposentadoria fixada em 02 de setembro de 2019, nº. do Benefício 194.509.815-2, conforme documento recebido pela Secretaria de Gestão Administrativa em 02 de março do ano de 2020.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 02 de março do ano de 2020.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

PORTARIA Nº 001.10.08/2020

Dispõe sobre termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores.

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ firmaram termo de Cooperação Técnica e cessão de servidores;

CONSIDERANDO que cláusula oitava do referido termo Cooperação Técnica e cessão de servidores diz que: A rescisão do presente termo de convênio se operará de pleno direito.

- Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ relativo à cessão do servidor municipal, **Paulo Giovanni Andrade Rodrigues**, CPF nº **002.269.707-10**, na forma da cláusula oitava do referido termo de convênio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.
